



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 10 de setembro de 2013.

Encaminhamento	Comissão(ões) de
Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input checked="" type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Saúde e Assistência Social	<input checked="" type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parcel. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 10 de Setembro de 2013	

Carreira
Vice-Presidente

Nobres Pares,

Apresentamos à consideração dos Nobres Colegas, o incluso Projeto de Lei, que *Dispõe sobre denominação de Praça da Saúde a praça localizada na entrada dos Loteamentos Jardim Celeste e Jardim Spada, neste Município*, para devida apreciação e posterior votação.

Na certeza de que a matéria merecerá parecer favorável de Vossas Excelências, no sentido da aprovação unânime, subscrevo-nos.

Atenciosamente,

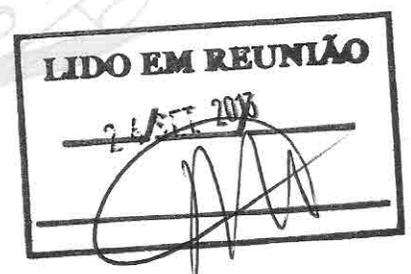
Valdeci Fernandes
VALDECI FERNANDES
Vereador

Comunicado ao Plenário

Em 10/09/13

As Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
Mairiporã – SP.

DLPPS/MIMC





Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

A presente propositura visa denominar a praça localizada na entrada do Jardim Celeste e do Jardim Spada com o nome de Praça da Saúde, tendo em vista que nessa localidade será construído o novo hospital de Mairiporã.

Além do mais, com o referido projeto estaremos oficializando esta área pública:

Diante do exposto, concitamos os Nobres Pares a votarem favoravelmente à matéria em tela.

Plenário “27 de Março”, 10 de setembro de 2013.


VAUDECI FERNANDES
Vereador



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 87 DE 2013

Dispõe sobre denominação de Praça da Saúde a praça localizada na entrada dos Loteamentos Jardim Celeste e Jardim Spada, neste Município.

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

A Câmara Municipal de Mairiporã aprova:

Art. 1º Fica denominada de *Praça da Saúde* a praça localizada na entrada dos Loteamentos Jardim Celeste e Jardim Spada, Município e Comarca de Mairiporã, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – confronta com a Estrada Norberto Antônio de Moraes, acesso de entrada do Jardim Celeste, Jardim Spada e a propriedade do Dr. Osório Mendes, com as coordenadas 340.044 x 7.421.444 na articulação da folha (3423 (030) SCM) (09BASE SA) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NE-C).

Art. 2º A planta de situação e o Memorial Descrito, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “27 de Março”, 10 de setembro de 2013.


VALDECI FERNANDES
Vereador

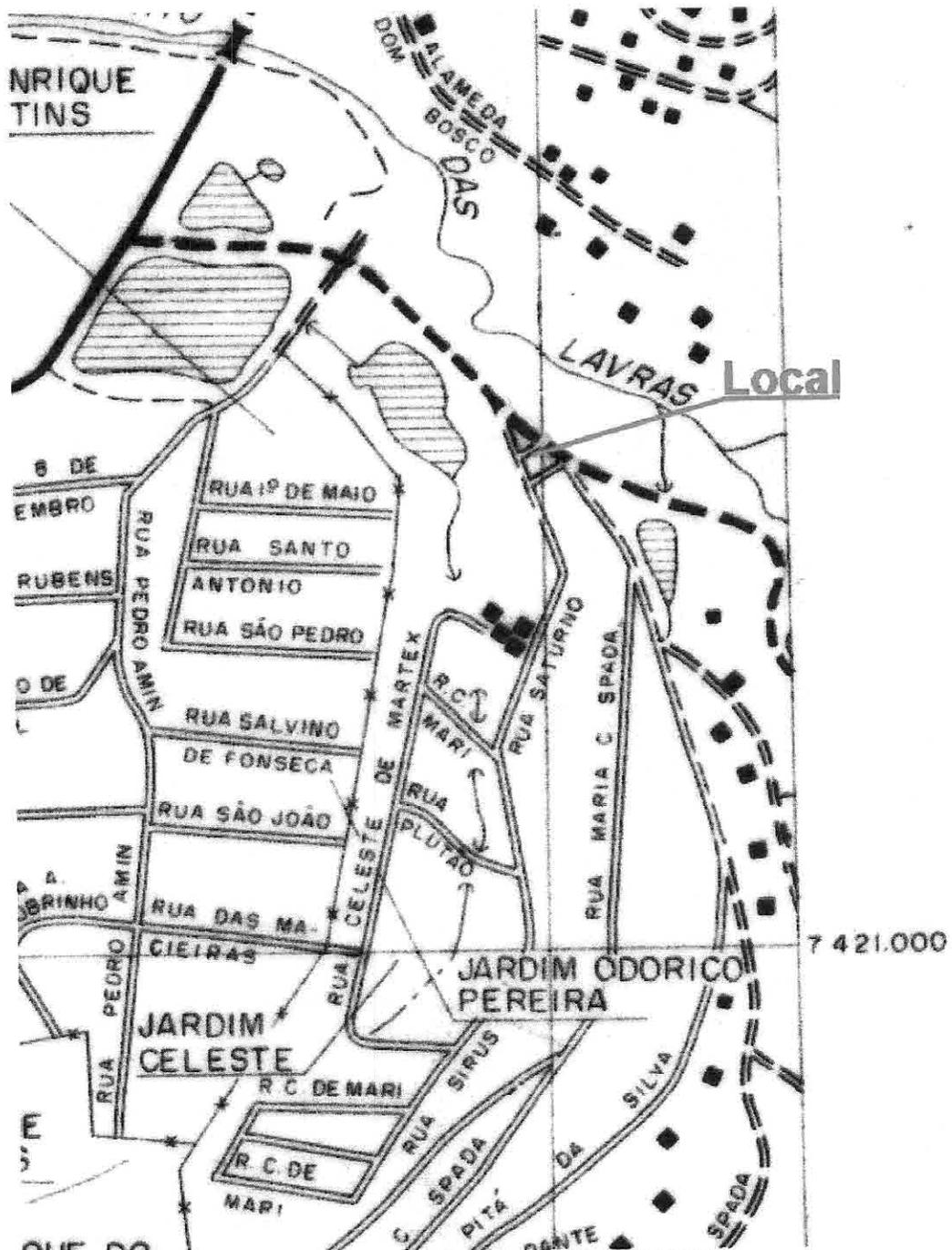


Figura 01:- Parte da articulação de folha 09 executado por BASE SA.
Fonte:- Arquivos da Prefeitura.

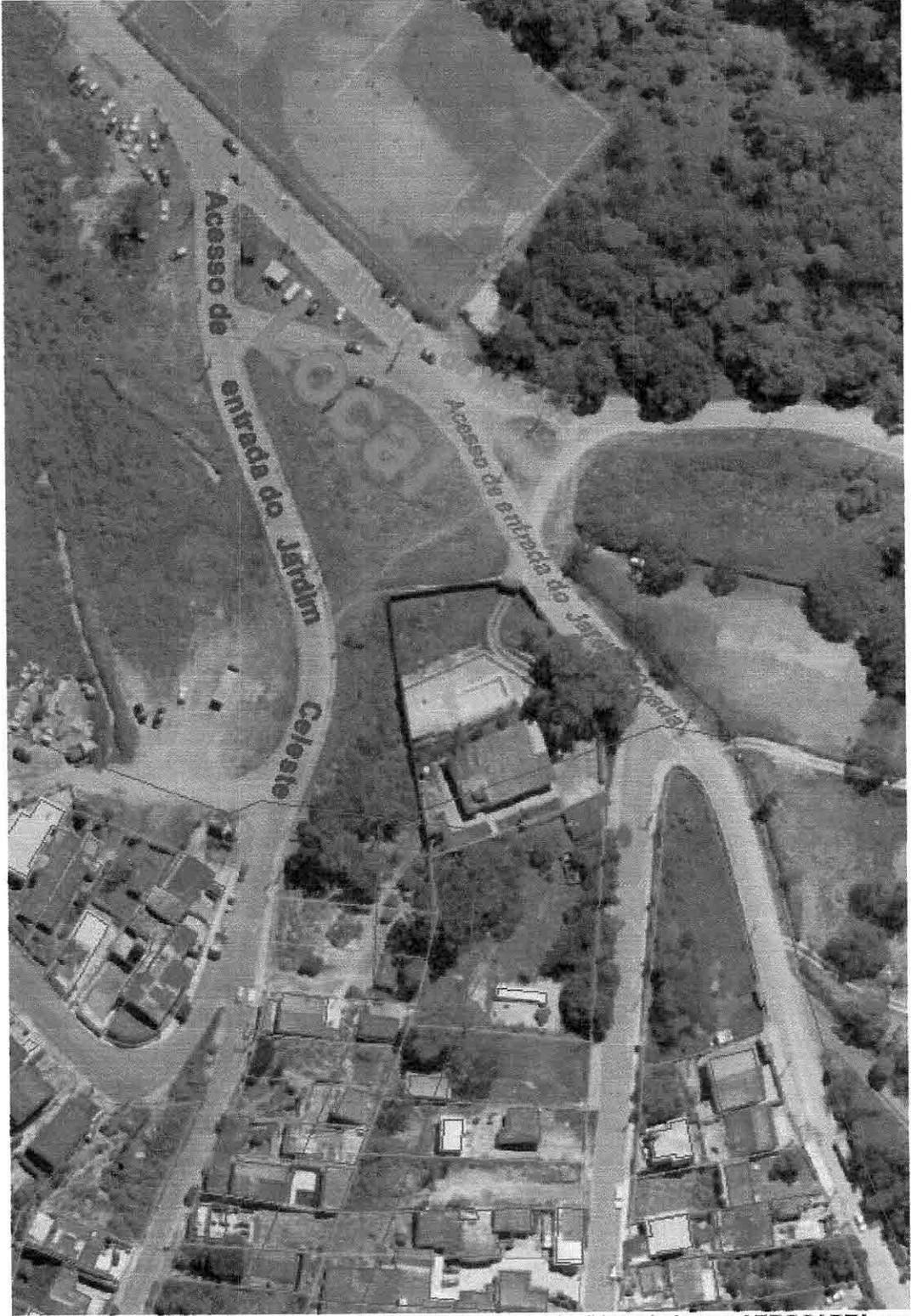


Foto 01:- Imagem do Visualizador de Geoprocessamento (Executado por AEROCARTA em 2010)
Fonte:- Departamento de Receitas Imobiliárias

MEMORIAL DESCRITIVO

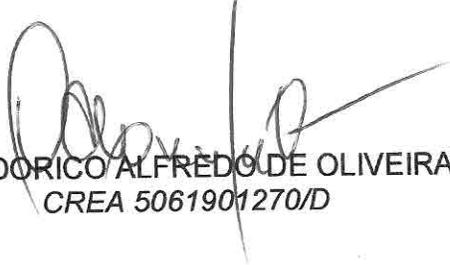
Memorial descritivo da Praça localizada na entrada dos loteamentos denominado Jardim Celeste e Jardim Spada, município e comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo.

Tem a seguinte descrição e confrontações:

Praça confronta com a Estrada Norberto Antônio de Moraes, acesso de entrada do Jardim Celeste, Jardim Spada e a propriedade do Dr. Ozorio Mendes, com as coordenadas 340.044 x 7.421.444 na articulação da folha (3423 (030) SCM) (09 Base SA) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NE-C).

Obs.: Memorial para denominação de praça.

Mairiporã, 30 de agosto de 2013.


ENG.º ODORICO ALFREDO DE OLIVEIRA
CREA 5061901270/D



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 87/2013**, que Dispõe sobre denominação de Praça da Saúde a praça localizada na entrada dos Loteamentos Celeste e Jardim Spada, neste Município.

I - RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a matéria em tela dispondo sobre a denominação da praça acima mencionada.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o Poder Legislativo propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice ou ofensa às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma encontra-se perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela constitucionalidade e legalidade total da matéria em tela.

É o meu parecer.

Sala Francisco Brilha, 13 de setembro de 2013.

Valdeci Moreno de Sousa Lopes
Relatora

10
4/9/13



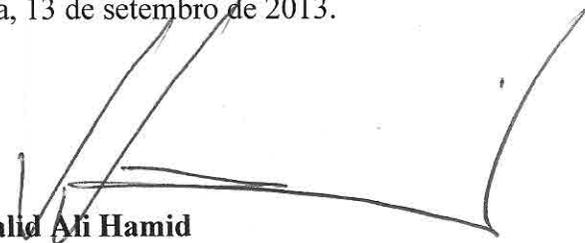
Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 13 de setembro de 2013, considerando a posição do Nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 87/2013**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Valdeci Fernandes, Valdeci Moreno de Sousa Lopes e Walid Ali Hamid. -----

Sala Francisco Brilha, 13 de setembro de 2013.


Walid Ali Hamid
Presidente


Valdeci Fernandes
Vice Presidente


Valdeci Moreno de Sousa Lopes
Secretária



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 87/2013**, que Dispõe sobre a denominação de Praça da Saúde a praça localizada na entrada dos Loteamentos Jardim Celeste e Jardim Spada, neste Município.

I- RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a denominação de Praça da Saúde a praça localizada na entrada dos Loteamentos Jardim Celeste e Jardim Spada, neste Município.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Legislativo em seus aspectos financeiro e orçamentário encontra-se em condições de receber parecer favorável.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice à aprovação da matéria em tela.

Assim sendo, este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura e pela sua aprovação total.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Sala Francisco Brilha, 16 de setembro de 2013.


Marcio Alexandre Emidio de Oliveira
Relator



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

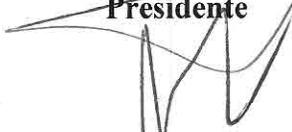
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento em reunião de 16 de setembro de 2013, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 87/2013**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Na havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Marcio Alexandre Emidio de Oliveira, Marcos Pinto Barbosa e Dr. Ricardo Vieira da Silva.

Sala Francisco Brilha, 16 de setembro de 2013.



DR. RICARDO VIEIRA DA SILVA

Presidente



MARCOS PINTO BARBOSA

Secretário



MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA

Membro



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao Projeto de Lei nº 87/2013, que Dispõe sobre a denominação de **Praça da Saúde**, a praça localizada na entrada dos Loteamentos Jardim, Celeste e Jardim Spada, neste Município.

I- RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a matéria em tela que visa denominar a praça acima mencionada.

II- VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem por objetivo oficializar a denominação da praça acima mencionada, tendo em vista que nessa localidade será construído o novo hospital de Mairiporã.

Ante todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura.

Sala Francisco Brilha, 16 de setembro de 2013.

Rafael Tadeu Martin
Relator



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião de 16 de setembro de 2013, considerando a posição do nobre Relator, opinaram pela conveniência e oportunidade total do **Projeto de Lei nº 87/2013**. Quanto ao mérito, os Vereadores opinaram pelo acolhimento da proposição. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Edio de Oliveira Sousa, Marcos Pinto Barbosa e Rafael Tadeu Martin. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. -----

Sala Francisco Brilha, 16 de setembro de 2013.

Marcos Pinto Barbosa
Presidente

Rafael Tadeu Martin
Vice-Presidente

Edio de Oliveira Sousa
Secretário



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

15
Aprov

Reunião Ordinária
Item 20

29^o
() do Expediente
(x) da Ordem do Dia

FOLHA DE VOTAÇÃO

Reunião Extraordinária
Processo nº 1325

Objeto da Votação

Resultado da Votação

- () Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município
- () Projeto de Lei Complementar
- (x) Projeto de Lei Ordinária
- () Projeto de Decreto Legislativo
- () Projeto de Resolução
- () Substitutivo
- () Emenda Aditiva
- () Emenda Modificativa
- () Emenda Substitutiva
- () Emenda Supressiva
- () Subemenda
- () Redação Final
- () Veto
- () Parecer Prévio
- () Requerimento
- () Moção
- () Outro _____

- () Rejeitado
- (x) Aprovado em Discussão Única
- (x) Aprovado com Emendas
- () Aprovado em 1ª Discussão e Votação
- () Aprovado em 2ª Discussão e Votação
- () Aprovado em Regime de _____
- () Aprovado na forma do Substitutivo
- () Não alcançou "quorum" para aprovação
- () Rejeitado o Veto
- () Mantido o Veto
- () Outro _____

		Sim	Não	Ausente
Vereadores	Alexandre dos Santos	PPS	X	
	Valdeci Fernandes	PV	X	
	Edio de Oliveira Sousa	PRB	X	
	Essio Minozzi Junior	PR	-	
	Juvenildo de Oliveira Dantas	PV	X	
	Marcio Alexandre Emidio de Oliveira	PSD	X	
	Marco Antonio Ribeiro Santos	PSDB	X	
	Marcos Pinto Barbosa	PV	X	
	Oswaldo Loureiro Filho	PSD		X
	Rafael Tadeu Martin	PSDB	X	
	Ricardo Vieira da Silva	PSDB	X	
	Valdeci Moreno de Sousa Lopes	PTB	X	
	Walid Ali Hamid	PSC	X	
	TOTAL		11	1

Observação: _____

Plenário "27 de Março", 24 SET. 2015 de _____ de _____

[Assinatura]
1º ou 2º Secretário

[Assinatura]
Presidente

16
ACM



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Ofício nº 619/2013

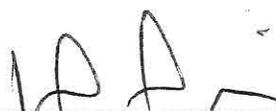
Mairiporã, 25 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 29ª Reunião Ordinária foi APROVADO o PROJETO DE LEI Nº 87/2013, que *Fica denominada de Praça da Saúde a praça localizada na entrada dos Loteamentos Jardim Celeste e Jardim Spada, neste Município.*

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente Lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe, cópia autêntica do mencionado Projeto.

Respeitosamente,


ESSIO MINOZZI JUNIOR
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Dr. MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeitura Municipal de Mairiporã

DLPPS/



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 87 DE 2013

Dispõe sobre denominação de Praça da Saúde a praça localizada na entrada dos Loteamentos Jardim Celeste e Jardim Spada, neste Município.

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

A Câmara Municipal de Mairiporã aprovou:

Art. 1º Fica denominada de Praça da Saúde a praça localizada na entrada dos Loteamentos denominados Jardim Celeste e Jardim Spada, Município e Comarca de Mairiporã, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – confronta com a Estrada Norberto Antônio de Moraes, acesso de entrada do Jardim Celeste, Jardim Spada e a propriedade do Dr. Osório Mendes, com as coordenadas 340.044 x 7.421.444 na articulação da folha (3423 (030) SCM) (09BASE SA) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NE-C).

Art. 2º A planta de situação e o Memorial Descrito, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “27 de Março”, 25 de setembro de 2013.

MESA DIRETIVA


ESSIO MINOZZI JUNIOR
Presidente


JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
1º Secretário

OSVALDO LOUREIRO FILHO
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 033/13 - S.A.

Mairiporã, 16 de outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, encaminhamos a Vossa Excelência cópias das **Leis nº 3.294, 3.295, 3.296, 3.297, 3.298, 3.299 e 3.300/13**, para constar dos arquivos dessa digna Casa de Leis.

Respeitosamente,

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
A Sua Excelência **ÉSSIO MINOZZI JUNIOR**
Presidente da Câmara
Mairiporã - SP

hbp/S.A.